

ATA DE 22/03/2019

**Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e dois de março dois mil e dezanove**

**Ata n.º 6**

**A** Os vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezanove, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr.ª Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Dr. Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria.

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

**Período antes da ordem do Dia**

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** perguntou ao Sr. Vice-Presidente, se já tinham sido tomadas providências relativamente às questões que colocou na última reunião da Câmara Municipal, nomeadamente sobre a situação das águas que contaminaram o tanque de um munícipe e sobre o banco que se encontra no Largo do Mártir e do seu espaço envolvente. -----

---O Sr. Vice-Presidente respondeu, que quanto à primeira questão, entende que a autarquia não foi responsável pelo sucedido. No entanto reuniu com os funcionários do Estaleiro, por forma a conseguir averiguar, melhor, o que tinha acontecido aquando do desmanche dos javalis, nas instalações do Estaleiro Municipal, tendo concluído que tinham utilizado o espaço que não era o adequado. Referiu, ainda, que tinha chamado a atenção para que de futuro, em situações deste tipo, a Câmara Municipal deveria ser informada, atempadamente, por forma a providenciar a comunicação da informação necessária e adequada, por forma a que o destino das águas daí resultantes, seja o correto e estas sejam devidamente encaminhadas para as águas pluviais públicas. Relativamente, à questão do banco, informou que a Câmara Municipal ainda não mandou fazer nenhuma intervenção, pelo facto dos funcionários afetos ao Estaleiro estarem ocupados na execução de outros trabalhos, assumindo, que logo que seja

possível, seria feita a intervenção necessária, no referido banco bem como nos equipamentos de ginástica, ali existentes. -----

**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:** -----

**3- Finanças Municipais**-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.452.566,83€” (três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis euros e oitenta e três cêntimos), dos quais “3.440.828,67€” (três milhões, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e vinte oito euros e sessenta e sete cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “11.738,16 €” (onze mil, setecentos e trinta e oito euros e dezasseis cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

**4 – Ratificação de despachos** -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º 11/2019, de 18/03/2019, do Sr. Presidente da Câmara, que determinou, em conformidade com o conteúdo do relatório de análise às listas de erros e omissões apresentadas, elaborado pelo júri do procedimento “**Empreitada: Subsistema de águas residuais – Rede de saneamento e ETAR em Silveira – Erros e Omissões**”, o seguinte: -----

1- Considerar como suficientes os esclarecimentos e elementos adicionais apresentados pelo técnico projetista, em resposta às propostas de retificações e omissões apresentadas pelas duas firmas interessadas, devendo esses esclarecimentos e elementos ser disponibilizados na plataforma eletrónica de contratação. -----

2- Tendo em conta os esclarecimentos prestados pelo técnico projetista, manter o valor base do procedimento em **164.341,19 €**. -----

3- Conceder uma prorrogação de prazo para apresentação das propostas, conforme estipula o n.º 2 do artigo 64.º do CCP, correspondente ao período entre a data do final do prazo para apresentação das propostas (08/03/2019), por via da apresentação das listas de erros e omissões, e a data do envio da decisão do dono de obra para publicação no Diário da República. -----

**5 – Alteração aos documentos previsionais;**---Foi distribuído o documento final que contempla a 4ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 133.000,00€ (cento e

ATA DE 22/03/2019

trinta e três mil euros), a 3ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, com uma diminuição de 14.500,00€ (catorze mil e quinhentos euros) e a 4ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 110.000,00€ (centos mil euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **6 – Aquisição de prédio**-----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, adquirir à Sra. Ana Mendes Pires, viúva, nif 104750308, pelo valor de **2.250,00€**, (dois mil duzentos e cinquenta euros), o prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Fratel sob o artigo 49 da seção CL, omissa na conservatória do registo predial.-----

--- Mais foi deliberado que, caso não seja possível efetuar de imediato o contrato de compra e venda, deverá ser lavrado contrato promessa de compra e venda, com o pagamento de 1.000,00€ (mil euros), ficando consagrada a transferência da posse do imóvel para o município, uma vez que o mesmo é indispensável à realização de obra (ETAR) que deverá ser iniciada em breve. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **7 – Protocolo de cooperação para a Igualdade e não Discriminação** -----

---Foi presente a informação nº. 36/2019, do Serviço de Ação Social referente à apresentação do Protocolo de Cooperação para a Igualdade e não Discriminação. -----

---Na sequência da necessidade de eliminar estereótipos relativamente à orientação sexual, combater a discriminação entre homens e mulheres e atuar na prevenção e combate à violência contra mulheres, assim como a violência doméstica, torna-se urgente a assinatura do Protocolo de Cooperação para a Igualdade e não Discriminação, promovido pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. -----

---Nos termos do Decreto Regulamentar nº 1/2012, de 6 de janeiro, a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) é o organismo que garante a execução e o desenvolvimento da política global e sectorial no âmbito da promoção da igualdade entre mulheres e homens, prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, e o combate à discriminação em razão do sexo, da orientação sexual, da identidade e expressão de género, e das características sexuais, incluindo

numa perspetiva interseccional, cooperando e prestando assistência técnica a entidades públicas e privadas de níveis nacional, regional e local em projetos e ações coincidentes com a sua missão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o referido protocolo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas r) e q) do nº 1, do artigo 33, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as autarquias locais promovem os interesses próprios das respetivas populações e asseguram a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade, assumindo um papel impulsionador enquanto agentes de desenvolvimento e entidades privilegiadas para a concretização de ações e medidas que permitam a territorialização, identificação e apropriação local dos objetivos da ENIND. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **8 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----**

**8.1-** Foi presente a informação nº. 027/2019 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de **Cristiana Simões Cruz**, residente em Vila Velha de Ródão, em que informa, que devido ao facto de ter comprado uma casa de habitação, neste Concelho, desistiu do subsídio de arrendamento que lhe tinha sido atribuído, na reunião da Câmara Municipal realizada em 17/08/2018, no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, pelo que, por esse motivo, deverá o referido subsídio, no valor de 1.237,20€ (mil duzentos e trinta e sete euros e vinte cêntimos), ser descabimentado. -----

---Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar sem efeito o subsídio atribuído e mandar proceder à descabimentação da referida verba. -----

**8.2-** Foi presente a informação nº. 31/2019, do Serviço de Ação Social acerca do processo do senhor **Adalberto António Sabino**, residente na Rua da Estrada nº1460, em Vila Velha de Ródão, no qual solicita apoio para pagamento da medicação da sua esposa – Maria José Esteves Ramalhete Sabino, por se encontrar em situação de carência económica. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no art.º 1.º, alínea A), nº. 2 (*Despesas*

ATA DE 22/03/2019

de Saúde), do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, compartilhar o pagamento das despesas apresentadas, no valor de 117,37€ (cento e dezassete euros e trinta e sete cêntimos). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**8.3-**Foi presente a informação nº. 029/2019 do Serviço de Ação Social, relativo a um pedido de renovação do subsídio ao arrendamento jovem, atribuído em reunião do Executivo de 23/03/2018, em nome de **Vanessa Sofia Nunes São Pedro de Almeida**, residente na rua da Estrada Nacional 18, nº. 915, em Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 229,50 € (Duzentos e vinte e nove euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**8.4-**Foi presente a informação nº. 032/2019 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Quidy Sara Pimenta Lourença da Silva**, residente na rua Dr. José Pinto de Oliveira Rocha, nº. 20, em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio ao arrendamento a famílias alargadas. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 11.º, conjugado com o nº 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 275,00 € (Duzentos e setenta e cinco euros), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---Foi, também, deliberado, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 7,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do nº. 3, do art.º 7º., do referido regulamento. -----

---Por ser uma família numerosa foi, ainda, deliberado, por unanimidade, conceder-lhe

isenção do pagamento do consumo de água até 9 m<sup>3</sup> (n.º 3 do art.º 11.º) durante um ano, equivalente a 9,00 €/mês. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**8.5-** Foi presente a informação n.º. 034/2019 dos Serviços de Ação Social, relativo a um pedido de renovação do subsídio ao arrendamento jovem, atribuído em reunião do Executivo de 02/12/2016, em nome de **Susana Patrícia de Jesus Barateiro**, residente no Largo das Pesqueiras, n.º. 231 – 1.º., em Vila Velha de Ródão. -----

-----Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º. 3, do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 148,19 € (Cento e quarenta e oito euros e dezanove cêntimos). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**8.6-** Foi presente a informação n.º. 030/2019 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Pedro Tiago Nogueira Azenha**, residente na Avenida da Serra, n.º.40, em Vila Velha de Ródão que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos n.º. 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º. 1.1, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir o subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**8.7-** Foi presente a informação n.º. 035/2019, do Serviço de Ação Social, acerca do processo da Sr.ª. **Ana Lídia Leitão Pedroso Trindade**, residente na Rua do Barreiro, n.º. 90, em Sarnadas de Ródão, no qual solicita apoio para pagamento das despesas de saúde, efetuadas com o seu agregado familiar, por serem uma família muito numerosa (6 pessoas), encontrando-se em situação económica difícil. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no art.º 1.º, alínea A), n.º. 2 (*Apoio nas despesas com a saúde*), do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos,

ATA DE 22/03/2019

comparticipar o pedido apresentado para pagamento das despesas apresentadas no valor de 346,16€ (trezentos e quarenta e seis euros e dezasseis cêntimos). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **9 – Pedidos de cartões do idoso/social**-----

---Foi presente a informação nº. 033/2019 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

### **10 – Subsídios**-----

---Foi presente a informação nº.038/2019 da DOUA, que informa do facto de se encontrar em desenvolvimento o projeto de remodelação do edifício da sede da **Sociedade Filarmónica Fratelense**, que necessita de projetos de especialidades, a projetar por técnicos com competências adequadas, que o Município não possui, especificamente a elaboração do projeto Elétrico, do projeto ITED e do projeto SCIE, pelo que será necessário o recurso à contratação externa, sugerindo-se a consulta à empresa Rediprotel Engenharia, Estudos e Projetos Lda., estimando-se para o efeito, um valor aproximadamente de 2.000,00€ (dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à contratação do serviço em causa, e nos termos da alínea o) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2019, oferecer os referidos projetos à Sociedade Filarmónica Fratelense. -----

### **11 – Informações**-----

**O Senhor Presidente deu conhecimento:**-----

**a)** dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 243.561,09 €. -----

---O Sr. Presidente lembrou que, no próximo fim-de-semana, iram realizar-se diversas atividades culturais, nomeadamente, no sábado, irá realizar-se na Casa de Artes e Cultura do Tejo, um espetáculo de humor e música, “Top Génios”, de Nuno Markl e Vasco Palmeirim e no domingo, realizar-se-á o final da prova TT “Baja TT do Pinhal”, pelo que convida todos estarem presentes nos vários eventos e, caso tenham disponibilidade, também, a comparecer para a entrega dos prémios.-----

